



= LEI Nº 1.814, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.994 =

---

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade "Tenda Espírita Tia Francisca", agremiação de caráter doutrinário e beneficente, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 13 de outubro de 1.994.

ANTONIO JACQUES BARBOSA DE MORAES

Prefeito Municipal